

PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA SUPRESSIVA N° ____, DE 2024

Suprime-se a Estratégia 11.9 do Objetivo 11 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe.

JUSTIFICAÇÃO

A educação profissional e tecnológica já é, por sua essência, aberta a todos os brasileiros, independentemente de sexo, idade ou cor. Reservar estratégias exclusivas para grupos, sem comprovação de desigualdade sistêmica na área, pode gerar distorções e ineficiência, desviando foco dos reais desafios de acesso e permanência. A prioridade deve ser o mérito, competência e universalidade.

Sala das Sessões,



* C D 2 2 5 4 1 6 8 7 0 5 9 0 0 *